

# Manual da Marca

**DESCENTRA** >>>>>>>>>>  
>>>>>>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC)  
Fundo Estadual de Cultura (FEC)**



**A marca deve ser aplicada em todos os projetos que utilizem recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) e do Fundo Estadual de Cultura (FEC).**

## Aplicação com a LEIC

Exemplo de aplicação da marca Descentra Cultura junto com o número do certificado de aprovação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC).



LEIC: CA:XXXX.XXXXX.XXXX

## Aplicação com a FEC

Exemplo de aplicação da marca Descentra Cultura junto com o número do protocolo do Fundo Estadual de Cultura (FEC).



FEC: XXXX.XXXX.XXXX

## Tipografia

A "Myriad Pro (Semibold)" foi escolhida tanto para a Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) quanto para o Fundo Estadual de Cultura (FEC).

**Myriad Pro (Semibold)**

**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**

**abcdefghijklmnopqrstuvwxyz**

**1234567890**

## Paleta de Cores

#000000

#FFFFFF

#A54593

#5C4394

#86CFE6

#219593

#FDCE4A

#0C4025

#3E3D3C

#AC2123

## Aplicação Principal

Preferencialmente ser aplicada em fundo branco ou fundos claros, onde não há conflito entre as cores da marca e do fundo a ser aplicado.



# Aplicação no Grid

A marca Descentra Cultura, acompanhada do número do projeto da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) ou do protocolo do Fundo Estadual de Cultura (FEC), deverá ser a primeira a ser aplicada no grid de marcas, sem nenhuma cancela.

As demais chancelas (“Patrocínio”, “Apoio”, “Parceiros”, “Realização”), se houver, devem ser inseridas após a marca Descentra Cultura. A última marca deverá ser a do Governo de Minas Gerais.

## Realização



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Realização



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Patrocínio



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Apoio



BIBLIOTECA  
PÚBLICA ESTADUAL  
DE MINAS GERAIS

## Realização



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Patrocínio



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Apoio



BIBLIOTECA  
PÚBLICA ESTADUAL  
DE MINAS GERAIS

## Realização



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## Dimensões mínimas

Para assegurar a legibilidade da logomarca, devem ser respeitadas as dimensões mínimas de veiculação (8x2 cm) em materiais gráficos. Essa regra pode ser flexibilizada no caso de utilização em outras mídias, como websites. Em qualquer caso, no entanto, é fundamental atentar para a perfeita visualização de todos os elementos da logomarca. A redução da marca Descentra Cultura não pode resultar em tamanhos menores que os exemplos apresentados aqui.

## Área de não-interferência

Para garantir o impacto visual e a legibilidade da logomarca, é preciso resguardar seu entorno livre de elementos gráficos. O espaço deve ser equivalente, no mínimo, à largura da letra “U” em “Cultura”.



## Aplicação Positiva

É indispensável seguir fielmente os códigos de cores especificados na página 4 deste manual (tópico “Paleta de Cores”).

A aplicação positiva da marca Descentra Cultura, acompanhada do número do projeto da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) ou do protocolo do Fundo Estadual de Cultura (FEC), deve ser realizada quando não houver a possibilidade de usar a aplicação principal. Ela deve ser aplicada em fundos coloridos mais claros, nos quais apresenta a melhor visualização.





# Aplicação Negativa

É indispensável seguir fielmente os códigos de cores especificados na página 4 deste manual (tópico “Paleta de Cores”).

A aplicação negativa da marca Descentra Cultura, acompanhada do número do projeto da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) ou do protocolo do Fundo Estadual de Cultura (FEC), deve ser realizada quando não houver a possibilidade de usar a aplicação principal. Ela deve ser aplicada em fundos coloridos mais escuros, nos quais apresenta a melhor visualização.



## Aplicação Secundárias

As aplicações secundárias remetem à paleta de cores da marca, especificada na página 4 deste manual. Sendo assim, a marca Descentra Cultura pode ser aplicada em uma das cores que compõem a aplicação principal.

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

**DESCENTRA** >>>>>  
>>>>> **CULTURA** Lei nº 24.462  
26/09/2023

## Aplicação Inadequada

É importante respeitar todos os elementos que constituem a logomarca. Entre outras normas, a aplicação não pode alterar as cores, não distorcer, não rotacionar, não desalinhar os elementos, não aplicar como marca d'água, não aplicar sobre fundos que não apresentem contraste. Ao lado estão alguns exemplos de usos vedados.

